

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA

Tribunal

STF

04. SALÁRIO MÍNIMO — BASE DE CÁLCULO - CASO EM QUE NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR

EMENTA

Súmula Vinculante nº 4 SALVO OS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Referência Legislativa: Precedentes: Data de Aprovação: Sessão Plenária de Fonte de Publicação: DJ de Arquivo do EMFOR, STF/N 7212 EMENTÁRIO FORENSE. Abril, 2008. Ano LX. Nº 713 jeam